



**ADENDO Nº 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/2022-SRP**

A Secretária de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu apresenta nota explicativa quanto ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE**, por meio do presente Adendo, conforme a seguir exposto.

**- ONDE SE LÊ:**

**5.3.2 – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE 01**

(...) 5.3.2.3 - Declaração de Disponibilidade e Qualificação da Equipe técnica que caso seja declarada vencedora, atuará no Município de Senador Pompeu. Destaca-se que para a prestação dos serviços, requer-se disponibilidade de 01 (um) profissional na área de Segurança do Trabalho, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

**- LEIA-SE**

**5.3.2 – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE 01**

(...) 5.3.2.3 - Declaração de Disponibilidade e Qualificação da Equipe técnica que caso seja declarada vencedora, atuará no Município de Senador Pompeu. Destaca-se que para a prestação dos serviços, requer-se disponibilidade de 01 (um) profissional na área de Segurança do Trabalho.

Considerando que não haverá modificação da proposta, não havendo ainda oneração dos licitantes e havendo simplificando ainda os termos de habilitação, permanece a data da abertura do processo para o dia 12 de Agosto de 2022, às 09h, com base no Art. 21, §4º da Lei 8.666/1993.

*“§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*

Inquestionavelmente manter-se-á o mesmo documento do item 5.3.2.3, mas sem o registro, uma vez que se trata de uma correção no momento de digitação, onde a administração não necessitou requerer que de fato houvesse o registro do profissional.

Por fim, considerando que a alteração não se dá em razão de oneração das condições exigidas para fins de habilitação, mas justamente ao contrário, mantemos a data prevista para sua realização.

O presente ADENDO nº 01, encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitações do Município de Senador Pompeu, no endereço constante no Edital. As demais disposições permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 08 de Agosto de 2022.

  
**Alana Selsa Pinheiro Juca**  
Secretária de Finanças, Administração e Gestão